

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06 de agosto de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, Josiane Roberta Sala Colombo, Assistente Judiciário, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1009107-52.2014.8.26.0037

Classe - Assunto

Execução de Título Extrajudicial

Exeqüente:

Bruno Ianusckiewicz Falcone

Executado:

José Eduardo Debiazzi e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inc. II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a execução.

Expeça-se guia de levantamento em favor da parte interessada (exequente), colocando à disposição para retirada.

Expeça-se mandado de cancelamento de penhora da Av.01, da matricula imobiliária de número 15.630, do Segundo Cartório do Registro de Imóveis de Jaú-SP (folhas 128/129), colocando à disposição dos executados para retirada, pelo sistema.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 06 de agosto de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA